Resolução Nº 379/80

Altera o Inciso III, do §. 1 do artigo 16, da Resolução Nº 310, de 28/12/1970.

O Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal de Canoinhas aprovou e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º - O inciso III, do §. 1, do Art. 16 da Resolução Nº 310, de 28/12/1970, dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Canoinhas, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 - .....

§. 1º - .....

I) - .....

II) - .....

III) - deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou omissão autorizada pela edilidade; ou ainda deixar de comparecer a cinco sessão extraordinária convocadas pelo Prefeito, por escrito e mediante recibo de recebimento, para apreciação de matéria urgente, assegurada ampla defesa, em ambos os casos.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrario.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Esta Resolução foi registrada e publicada na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores de

Lanoinhas aos onze dias do mes de Novembro de 1980

Diretor Secretária Administrativa